

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E LODO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA E CONVENCIONAL E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTOS DE ESGOTO.**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITEM 02 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Projesan Saneamento Ambiental Ltda	
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, nº 635	
Bairro: Belchior Baixo	Cidade/UF: Gaspar/SC
CEP: 89.117-455	Fone: (47) 3703.3000
CNPJ: 80.696.479/0001-81	e-mail: tiago.alves@projesan.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Carlos Alberto Pereira	
Endereço: Rua Desembargador Guilherme Abry, nº 90	
Bairro: Vila Nova	Cidade/UF: Blumenau/SC
CEP: 89.035-530	Fone: (47) 9.9702.2612
CPF: 309.202.489-34	RG: 759.229 SESP-SC
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado
Cargo/Função: Procurador	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços aquisição de suprimentos químicos para tratamento de água e lodo nas estações de tratamento de água compacta e convencional e nas estações de tratamentos de esgoto

Id	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário	Marca
2	<b>Polímero Catiônico em Pó</b> , composto orgânico à base de poliácridamidas que apresentam uma cadeia longa e linear. Polieletrólito orgânico sólido tipo poliácridamida. Polímero granulado de alta densidade de carga e alto peso molecular, sendo seu caráter iônico do tipo catiônico. <b>Finalidade:</b> este polímero granulado será diluído em soluções de 0,1% até 0,5% para uso em tratamento de lodo de descarte de estação de tratamento de água. Aspecto: pó granulado, pH (Solução 0,5%): 2,5 – 4,5, Características Físico-Químicas: Reatividade: Não Reativo, Densidade: 750 – 850 kg/m <sup>3</sup> , Viscosidade à 25°C: 140 cps, Residual de Acrilamida: <0,1%.	t	4,44	R\$ 26.200,00	PROJESAN

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO  
 PEREIRA:3092024  
 8934

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PEREIRA:30920248934  
 Dados: 2023.06.02 14:41:51 -03'00'

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2023, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento, incluindo a logística reversa, conforme item 7 do termo de referência do anexo do edital.
- 3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2023 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2023.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços e o Diretor de Operações e o Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, que poderão indicar servidores para também atuar como

CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PEREIRA:30920248934  
Dados: 2023.06.02 14:02:12 -03'00'

responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

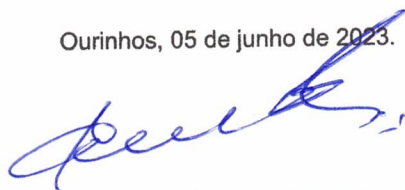
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 05 de junho de 2023.



### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO PEREIRA:3092024  
8934

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
PEREIRA:30920248934  
Dados: 2023.06.02 14:42:34  
-03'00'

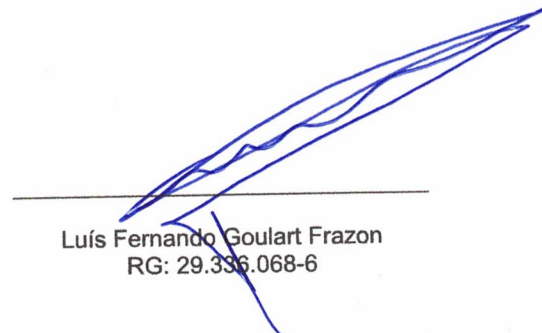
### PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Carlos Alberto Pereira  
Procurador  
Detentora

#### TESTEMUNHAS:




Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0



Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

#### CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6

Documento com assinaturas válidas

## Assinado por:



CARLOS ALBERTO PEREIRA

CPF: \*\*\*.202.489-\*\*

## Informações:

**Nome do arquivo:** ARP 32.2023 - PP 15.2023 - Projesan  
Saneamento Ambiental Ltda.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

6133096768242319000

**Hash:**45987f86b111e49913390e5d651e082c52c5d81dc1d9de  
16a8b8186a1e83244e**Data da assinatura:** 02/06/2023 14:41:51 BRT**Documento não modificado após a assinatura**  
**Cadeia de certificação da assinatura válida****ATENÇÃO**

Esta assinatura aparece 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 02/06/2023 15:51:14 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)

gov.br



REDES SOCIAIS

